



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 2/2025 - AGECOM/PROECE/UFMS

SELEÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS NA RÁDIO EDUCATIVA UFMS 99.9 E NA TV UFMS - FLUXO CONTÍNUO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção para Veiculação de Conteúdos na programação da Rádio Educativa UFMS 99.9 e na TV UFMS, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI 2025 a 2030, a Política de Comunicação (Resolução nº 410-COUN/UFMS, de 1º de Julho de 2025) e os procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE

1.1. Este Edital visa a seleção de propostas para veiculação de conteúdos audiovisuais temáticos, como podcast, trilhas, vinhetas, videocast, filmes e documentários na programação da Rádio Educativa UFMS 99.9 e na TV UFMS no ano de 2025, alinhados ao Regimento Interno da Rádio Educativa UFMS e da TV UFMS, aprovado pela Resolução nº 398-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, e ao Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS 2025-2030, aprovado pela Resolução nº 369, de 6 de Dezembro de 2024.

1.2. A Rádio Educativa UFMS 99.9 possui fins exclusivamente de produção e difusão de programação singular e plural de caráter educativo, cultural e informativo, não tendo caráter comercial nem fins lucrativos.

1.3. A TV UFMS constitui televisão pública, educativa, de natureza universitária, geradora e emissora de radiodifusão de som e imagem, de responsabilidade da UFMS, também canal aberto de televisão digital terrestre.

1.4. A Rádio Educativa UFMS 99.9 e a TV UFMS integram a Rede Nacional de Comunicação Pública, coordenada pela Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Período de submissão eletrônica de propostas no Sigproj	De 28 de Julho a 31 de dezembro de 2025
Análise preliminar de enquadramento das propostas no Sigproj	Até dez dias após a submissão da proposta
Resultado da análise de mérito e relevância pelo Conselho Consultivo	Até cinco dias após a submissão da proposta
Interposição de Recursos	Até três dias após o resultado da análise preliminar da avaliação
Divulgação do Resultado Final	A partir de cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo



Agendamento das gravações e entrega de material sonoro
--

Até vinte dias após o resultado final da proposta.
--

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital é aberto a integrantes da comunidade universitária (estudantes, técnicos e professores).

3.2. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>.

3.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.4. A Agecom/UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O participante deverá enviar a proposta com os seguintes documentos anexados, no formato PDF, no SigProj:

- a) Nome do Conteúdo Audiovisual;
- b) Um resumo sobre o programa em até 400 caracteres, que faça a apresentação do conteúdo e seus objetivos básicos;
- c) Um descritivo de até 4000 caracteres, contendo: objetivo, relevância do tema para a Universidade e sociedade, previsão de quantidade de episódios a serem produzidos (quando for o caso) e periodicidade; detalhamento da abordagem, personagens e temas científicos;
- d) **O roteiro do primeiro conteúdo, escrito em linguagem adequada para rádio e TV;**
- e) **Link do drive institucional com acesso ao primeiro conteúdo, que deve ser compartilhado via Google Drive para agecom@ufms.br, permitindo acesso no modo "Visualização";**
- f) Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme a Agenda 2030 da ONU; e
- g) **Declaração expressa do responsável para autorização de veiculação do conteúdo na programação da Rádio Educativa UFMS 99.9 e na TV UFMS, com a informação que todo conteúdo produzido é de responsabilidade de seus idealizadores, presente no Anexo I deste Edital.**

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADOS

4.1. As propostas serão selecionadas após análise do Conselho Consultivo da Rádio e TV UFMS;

4.2. A avaliação das propostas será composta por duas fases:

- a) Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;
- b) Análise de Mérito e Relevância pelo Conselho Consultivo.

4.3. A pontuação das propostas será atribuída conforme a tabela a seguir:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
I	Coerência com as diretrizes da Rádio e TV UFMS e interesse institucional	Avaliar se a proposta atende aos princípios da comunicação pública, com foco no respeito aos direitos humanos e na capacidade da proposta de estimular o diálogo e a troca de saberes entre a	Até 1,5



		universidade e os diversos segmentos da sociedade, no intuito de fortalecer a cidadania, a democracia e valorizar a diversidade.	
II	Alinhamento entre proposta e produto	Avaliar a clareza na apresentação da proposta e sua conformidade com os objetivos estabelecidos.	Até 1,5
III	Viabilidade	Avaliar a viabilidade da proposta com base nas condições técnicas disponíveis para sua execução.	Até 2,5
IV	Originalidade	Avaliar a inovação e a criatividade do roteiro ou proposta apresentada.	Até 2,5
V	Estrutura	Avaliar o roteiro, que deve conter informações essenciais como o nome do conteúdo, ficha técnica (incluindo os responsáveis pela produção, apresentação, redação e equipe técnica).	Até 2,0

4.4. A avaliação final do Conselho será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota 0 a 10, acompanhada de justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

4.5. Para recomendação da proposta, a Nota Final deve atingir no mínimo 7 (sete) pontos.

4.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a Nota Final, respeitando o limite de recursos financeiros e humanos para gravação e edição, bem como de tempo na programação da Rádio Educativa UFMS 99.9 e TV UFMS.

4.7. Critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: III, IV e V. Persistindo o empate, será utilizada a data mais antiga de submissão da proposta.

4.8. O resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial da UFMS.

4.9. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail para agecom@ufms.br.

4.10. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

4.11. O resultado final com as propostas aprovadas será publicado no Boletim Oficial da UFMS.

5. DA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado final, o participante terá vinte dias para entrar em contato para entregar o material de apoio, como trilhas e sonoras, e receber as orientações técnicas para sua execução.

5.2. O participante deverá gravar, no mínimo, quatro conteúdos, dependendo do formato e tipo de produção, bem como informar a data de gravação e entrega dos demais materiais;

5.3. A veiculação dos conteúdos aprovados não implicará em qualquer forma de remuneração, nem estabelecerá vínculo institucional ou empregatício entre os(as) participantes e a Rádio Educativa UFMS 99.9 ou a TV UFMS.

5.4. A Agecom reserva-se o direito de remover da programação o conteúdo dos participantes que não cumprirem o cronograma de gravação ou que violem qualquer uma das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. O participante deverá entregar o material e comparecer às gravações, sob pena de ter revogada sua participação neste Edital;

6.2. A Rádio Educativa UFMS 99.9 e a TV UFMS se responsabilizarão pela divulgação e veiculação em sua programação.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. O participante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Agência de Comunicação Social e Científica.

8.2. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

8.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

8.4. O contato com o participante deste Edital será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

8.5. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria da Rádio, TV e Mídias - Semid/Agecom, pelo e-mail semid.agecom@ufms.br.

Campo Grande, 25 de Julho de 2025

ROSE MARA PINHEIRO,

Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte, substituto.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO E DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e na qualidade de responsável legal pela proposta [título da proposta], submetida ao Edital nº 2/2025 - AGEKOM/PROECE/UFMS, Seleção para Veiculação de Conteúdos na Rádio Educativa UFMS 99.9 e na TV UFMS - fluxo contínuo, autorizo expressamente a veiculação do conteúdo.

Comprometo-me, ainda, a garantir que cumprirei todas as obrigações estipuladas durante o processo de inscrição, sendo que a veiculação do conteúdo será realizada de forma voluntária e sem qualquer ônus financeiro, com os direitos autorais e conexos sobre a produção pertencentes aos seus criadores.

Reconheço que a Rádio Educativa UFMS 99.9 e a TV UFMS poderão utilizar os conteúdos produzidos na programação das emissoras, sem qualquer contraprestação financeira, e concordam com o licenciamento não oneroso desses materiais.

Declaro, ainda, que, caso haja qualquer alteração nos integrantes da equipe ou nos dados da produção, a Agecom será imediatamente informada, conforme as condições acordadas no referido Edital.

Cidade, XX de XXXXX de 2025.

Assinatura Proponente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 25/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263643** e o código CRC **6F49A5FB**.

CONSELHO CONSULTIVO DA RÁDIO EDUCATIVA E TV UFMS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)33457988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033259/2024-50

SEI nº 5263643

